

DECRETO Nº 1342, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 600,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.200,00

10.01 – Secretaria de Assis. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 600,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual
4.4.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 1.200,00

10.01 – Secretaria de Assis. Social, Habitação e Desportos

14.422.0028.2.066 – Benefícios de Prestação Contínua
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assis. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.067 – Assistência a Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assis. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.068 – Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

TOTAL R\$ 3.300,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.